



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES- RS



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO ARTIGO 6º ITEM II VINCULADO AS ATIVIDADES DE CINEMA Nº 01/2024

Que fazem entre si, **MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**, já qualificada no Termo de Execução Cultural nº 01/2024, e **LEANDRO ONGARATTI**, também qualificada no mesmo Termo, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogada a vigência do presente Termo de Execução Cultural nº 01/2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS – O valor do presente termo será pago em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) paga até 30 de agosto de 2024. A segunda parcela será no valor de R\$ 3.041,85 (três mil e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), paga até o dia 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do termo original.

Novo Tiradentes-RS, 30 de junho de 2024.


LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL


LEANDRO ONGARATTI
CPF: 029.465.920-06